



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4972

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 3022 DE 19-12-2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 272.300,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil e Trezentos Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 02 091 0003 2180	3 3 90 39 00	55	185.000,00
02 09 03 08 244 0014 2167	3 3 90 39 00	488	10.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 39 00	548	27.000,00
02 13 01 15 451 0021 3037	4 4 90 51 00	745	3.000,00
02 16 01 18 541 0025 2139	3 3 90 36 00	846	2.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 35 00	900	45.300,00
Total:			272.300,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 03 01 02 062 0003 2021	4 4 90 91 00	133	185.000,00
02 09 03 08 244 0014 2081	3 3 90 39 00	483	10.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	3 3 90 30 00	546	1.000,00
02 11 01 20 605 0004 2093	4 4 90 51 00	549	2.000,00
02 11 01 20 606 0004 2177	3 3 90 39 00	559	24.000,00
02 13 01 15 451 0021 3038	4 4 90 51 00	746	3.000,00
02 16 01 18 541 0025 2140	3 3 90 39 00	850	2.000,00
02 18 01 04 122 0003 3100	4 4 90 52 00	903	45.300,00
Total:			272.300,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 6 de Janeiro de 2014

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo